



Orientações Atividades Autônomas para os ingressantes entre 2007.1 e 2020.2

De acordo com o [Art. 34º da Resolução nº 114/2023 – CONSUNI/UFAL, de 05 de dezembro de 2023](#) (UFAL, 2023) as atividades autônomas correspondem aos componentes curriculares complementares obrigatórios e compreende múltiplas atividades à formação do estudante, enquanto cidadão.

Orientações gerais para os discentes:

1. O aluno é responsável pela obtenção das 160 horas necessárias ao preenchimento do componente autônomo ao longo do curso;
2. Não é permitido o cômputo de mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total exigida em um único subgrupo, conforme Anexo III. Cada aluno deverá preencher a carga-horária mínima total com atividades de, pelo menos, dois subgrupos;
3. Somente poderão ser computadas as atividades autônomas realizadas pelo discente após o seu ingresso regular no curso de Ciências Contábeis e obtidas durante o tempo previsto para integralização do curso;
4. Os documentos comprobatórios devem ser incluído no sistema SIGAA, e informado à Coordenação do Curso somente quando alcançar, no mínimo, a carga hora total exigida para a carga horária das atividades autônomas;
5. Para contabilização da carga horária das atividades autônomas, o discentes deverá preencher o formulário (Anexo I), no qual listará as atividades realizadas durante a sua vida acadêmica. Esse formulário pode ser encontrado no site da FEAC.
6. O aluno deve encaminhar, para o e-mail da Coordenação do Curso (coordenacao.ccon@feac.ufal.br), o formulário preenchido (Anexo 1) e a declaração de veracidade (anexo II) assinada;
7. O requerente deve aguardar a validação da inclusão das atividades autônomas no histórico no prazo de 30 dias úteis, contados da data do último e-mail enviado à coordenação do Curso;
8. No Curso de Ciências Contábeis, Campus A. C. Simões, as atividades complementares serão contempladas com atividades de ensino, pesquisa e extensão da seguinte forma: disciplinas ofertadas por quaisquer cursos da UFAL ou por outras instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, seminários, simpósios, congressos, conferências, núcleos temáticos, monitoria, iniciação científica, participação em encontros regionais, nacionais e internacionais de estudantes e administração de entidades estudantis, participação em empresas juniores, incubadora de empresas, atividades de empreendedorismo e inovação, workshops, minicursos, estágios não obrigatórios, experiência de trabalhos e outros eventos de caráter acadêmico (Anexo III).
9. As atividades autônomas devem ser pertinentes e úteis à formação do Bacharel em Ciências Contábeis e admitidas pelo Colegiado do Curso, observada a interdisciplinaridade.
10. A carga horária da parte flexível deverá ser distribuída ao longo do curso e não poderá ser



preenchida com um só tipo de subgrupo, conforme Anexo III.

11. As atividades complementares estão listadas no anexo III, devendo ser úteis e pertinentes à formação do Bacharel em Ciências Contábeis e admitidas pelo Colegiado do Curso, observada a interdisciplinaridade.

12. O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis fará a avaliação dos casos omissos nos subgrupos apresentados no anexo III, decidindo sobre sua validade para a integralização da carga horária como atividade autônoma.

13. Para as atividades cuja comprovação não indique a carga horária cumprida, deverá ser atribuída a carga horária correspondente indicada no Quadro 1:

Quadro 1 – Atividades cuja comprovação não indique a carga horária cumprida.

	Atividade Complementar	Carga Horária
1	Monitoria em disciplina do Curso	Limite de até 80 horas
2	Iniciação Científica	40 horas por ano
3	Língua estrangeira	Limite de até 80h
4	Apresentação de trabalho científico	Âmbito regional, 4 horas; nacional, 8 horas; e internacional, 12 horas.
5	Participação em evento científico (CH especificada no certificado)	Limite de até 80h.
6	Participação em minicurso/oficina (CH especificada no certificado)	Limite de até 80h.
7	Participação em organização de evento de natureza técnico-científica (CH especificada no certificado)	Limite de até 80 horas.
8	Curso/Grupo de Estudo (CH especificada no certificado)	Limite de até 80h.
9	Estágio supervisionado não obrigatório (a partir do 6º mês de estágio)	80 horas.
10	Representação estudantil nos conselhos/colegiados da UFAL	40 h por semestre.
11	Participação estudantil em diretórios	40 h por semestre.
12	Participação em atividades da Justiça Eleitoral	Limite de até 30 horas.

14. Serão ainda fomentadas a participação em pesquisa e extensão na área de Contabilidade ou afim e realizadas de modo interligado com o ensino, visando atender à formação fundamental e prática do Bacharel em Ciências Contábeis, com a devida valoração como atividade autônoma.

15. Mais informações acerca da regulamentação sobre a contabilização da carga horária das atividades autônomas estão disponíveis na [Resolução nº 114/2023 – CONSUNI/UFAL, de 05 de dezembro de 2023](#), a qual regulamenta o Regime Acadêmico dos Cursos de Graduação da Ufal e estabelece normas para o funcionamento das atividades autônomas dos cursos de graduação, bem como na Resolução nº 01, de 19 de março de 2013 que estabelece as orientações complementares para o Curso de Ciências Contábeis.

REGULAMENTA O REGIME ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL.

Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
UFAL - FEAC